



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁATA Nº.026/20166ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 29-06-2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29-06-2016), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (6^a) sexta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador GETÚLIO BENITES CENTURIÃO e tendo como Secretário o Vereador ROSSANO FRANÇA TRICHES. No horário determinado, às 14:00 (quatorze horas), foi procedida a chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas no ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI Nº.014/2016 de iniciativa do vereador Almir Bueno, com apoio dos demais vereadores, que “altera a Lei Municipal nº.1.380 de 27 de março de 2006 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI Nº.016/2016 de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera o artigo 101 da Lei Municipal nº. 1.246, de 03-12-2013, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. EMENDA ADITIVA Nº.02/2016 de iniciativa do vereador Almir Bueno – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, acrescentando parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº.015/2016, com a seguinte redação: Art. 2º.... **Parágrafo único** – Quando as audiências públicas, promovidas pelo Poder Executivo, forem realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, esta não será obrigada a transmitir em áudio e vídeo, via internet. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. EMENDA MODIFICATIVA Nº.05/2016 de iniciativa do vereador Almir Bueno – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, alterando o artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.017. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PARECER Nº.016/2016 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do Projeto de Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

nº.015/2016. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PARECER Nº.011/2016 da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.015/2016. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.015/2016 de iniciativa do vereador Almir Bueno, com apoio de outros vereadores, que “dispõe sobre a transmissão em áudio e vídeo, via internet e via rádio das sessões ordinárias e a transmissão em áudio e vídeo, via internet das sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo, através do site oficial da Câmara Municipal”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, na forma regimental, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Nesse momento, o senhor Presidente CONVOcou os senhores vereadores para sessão extraordinária a ser realizada no dia trinta (30) de junho de 2.016, às 17:00 (dezessete) horas, para apreciação e deliberação, em segunda e última discussão do Projeto de Lei nº.015/2016 de autoria do vereador Almir Bueno, com apoio de outros vereadores, que “dispõe sobre a transmissão em áudio e vídeo, via internet e via rádio das sessões ordinárias e a transmissão em áudio e vídeo, via internet das sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas promovidas pelo Poder Executivo e Legislativo, através do site oficial da Câmara Municipal”, bem como a **Justificativa de Ausência em Sessão**, apresentada pela vereadora Franciele de Lima Danelon, com relação a 5ª sessão extraordinárias. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, aos radioouvintes, internautas e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e pelo senhor Secretário.

APROVADO
P/UNANIMIDADE

Em, 30 / 06 / 2016

PRESIDENTE